



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO Nº 2.727 DE 19 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei nº. 1.845 de 30 de agosto de 2024, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

05.00.00 – FUNDAÇÕES

05.01.00 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTONIO

253 - 3.1.90.11.00 -18.541.0006.2.036 - VENCIMENTOS 15.000,00

257 - 3.3.90.39.00 -18.541.0006.2.036 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 105.000,00

259 - 4.4.90.52.00 -18.541.0006.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 135.000,00

REDUÇÃO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.01 – AGRICULTURA

210 - 4.4.90.52.00 -20.606.0023.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

02.10.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

02.10.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA

240 -9.9.99.99.00 -99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA 120.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 135.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal